

Resolução CONSUN nº 067/2002

Teresina, 19 de dezembro de 2002.

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 3°, parágrafo 1°, alínea "b" do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o que consta no processo nº 06877/02 e,

Considerando a deliberação do CONSUN em reunião Plenária realizada em 12 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Projeto Pedagógico e autorizar a criação e o funcionamento do Curso Superior Seqüencial de Formação Específica em Educação Aplicada às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2° - O referido curso fica vinculado ao Curso de Pedagogia com habilitação em Magistério.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ROCHA CAVALCANTI BARROS

Reitora Pro Tempore da UESPI